



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2020  
**Decisão** : 529/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200132104/2020  
**Interessado** : Henrique Barkokébas de Medeiros

**EMENTA:** Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220505101/2020, em nome do profissional Henrique Barkokébas de Medeiros.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2020, realizada por videoconferência, no dia 22 de julho de 2020, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220505101/2020, em nome do profissional Henrique Barkokébas de Medeiros, protocolada neste Regional sob o nº 200132104/2020, sob relatoria do Conselheiro Roberto Lemos Muniz; considerando que o processo refere-se à Elaboração de projeto, laudo de avaliação, elaboração de orçamento e cronograma físico-financeiro da obra de construção de 04 conjugados, totalizando 2.208,40 m<sup>2</sup>, localizados na Av. Beira Mar, S/N, Lote 7<sup>a</sup>, Sítio da Prainha, Praia dos Carneiros, Tamandaré – PE; considerando que a empresa METAMBIENTE Brasil Empreendimentos Imobiliários, resolveu desenvolver um empreendimento imobiliário denominado Flat Club Meridional, na Praia dos Carneiros, Lote 7A, Sítio Prainha e para tal, inicialmente, em 2007, contratou o Arquiteto Juliano Dubeux para desenvolver os projetos de arquitetura de todo o empreendimento, composto de 04 blocos denominados C-100, C-200, C-300 e C-400 e totalizando 16.046,00 m<sup>2</sup>; considerando que foi contratado também, em 2011, o engenheiro civil Carlos Wagne Ferreira de Souza Magalhães, através de sua empresa, PROTENCO Engenharia Estrutural Ltda, para elaborar o projeto de estruturas de todo o empreendimento; considerando que o Arquiteto Juliano Dubeux registrou as ARTS dos projetos de arquitetura ainda no CREA-PE (ART nº 13/992B, de 08.10.2007 e ART nº 192348B, de 16.05.2008) e Wagne Magalhães registrou a ART nº 0100651012011, de 26.01.2011; considerando que, posteriormente, em 30.11.2018, a empresa METAMBIENTE contratou a empresa EBRASS Construções e Serviços Ltda. ME, para a construção num prazo de 15 meses, dos imóveis integrantes do Flat Club Meridional, já descritos acima e com uma área total de 16.046,00 m<sup>2</sup>; considerando que o engenheiro civil Engenheiro Civil Henrique Barkokébas de Medeiros, que já era Responsável Técnico da empresa EBRASS, desde 24.08.2018, providenciou a ART do contrato firmado entre a METAMBIENTE e a EBRASS, sendo ele o responsável técnico pela execução das obras (ART nº PE20190360494, de 27.02.2019, que substituiu a ART nº PE20180335639); considerando que nesta mesma data, 30.11.2018, a empresa EBRASS Construções e Serviços Ltda. ME contratou a empresa CURVA Engenharia Medeiros Eirelli Ltda, cujo sócio e Responsável Técnico é o mesmo engenheiro civil Henrique Barkokébas de Medeiros, para realizar a Elaboração de projeto, laudo de avaliação, elaboração de orçamento e cronograma físico-financeiro da obra de construção de 04 conjugados, totalizando 2.208,40 m<sup>2</sup>, localizados na Av. Beira Mar, S/N, Lote 7A, Sítio da Prainha, Praia dos Carneiros, Tamandaré-PE, com o prazo de 03 meses para execução dos serviços, porém só em 28.01.2020 é que o engenheiro civil Henrique Barkokébas de Medeiros providenciou a ART deste Contrato (ART nº PE20200482244 que substitui a ART nº PE20200476494); considerando que em 28.01.2020, a EBRASS elaborou o Atestado de Acervo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Técnico para a CURVA, tendo como Responsável Técnico o engenheiro civil Henrique Barkokébas de Medeiros, atestando a execução dos serviços contratados entre estas duas empresas e no período de 30.11.2018 à 28.01.2020, com uma planilha anexa que define a área total dos serviços como sendo de 2.208,40m<sup>2</sup>; considerando que, mesmo a METAMBIENTE tendo contratado os profissionais, arquiteto Juliano Dubeux (projetos de arquitetura) e Carlos Wagne Ferreira de Souza Magalhães (projeto de estruturas), em 2007 e 2011, respectivamente, para todo o empreendimento Flat Club Meridional, com seus 16.046,00m<sup>2</sup>, a EBRASS entendeu acertadamente que, para executar as obras no final de 2018 fazia-se necessário o desenvolvimento da revisão e atualização destes projetos de arquitetura e estruturas e o elaboração dos outros projetos complementares, em função da defasagem temporal ocorrida. Então, o fez contratando o engenheiro civil Henrique Barkokébas de Medeiros (que já era seu Responsável Técnico da empresa e da execução desta obra), através da sua empresa, a CURVA Engenharia Medeiros Eirelli ME; e, considerando o parecer conclusivo do relator supracitado, favorável ao pleito, diante do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Clóvis Arruda d’Anuniação – Coordenador Ad Hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2020.

**Eng.º Civil Clóvis Arruda d’Anuniação**  
**Coordenador Ad Hoc da CEEC**